

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 293, DE 3 DE AGOSTO DE 1.956

DISPÕE SOBRE A VENDA DE 1.800 METROS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, USADOS, DE MARCA - "BARBARÁ", COM DIÂMETRO DE 8 PÓLEGADAS.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, mediante concorrência administrativa e por preço não inferior ao da avaliação, 1.800 (HUM MIL E OITOCENTOS) metros de tubos de ferro fundido, usados, de marca "BARBARÁ", com diâmetro de 8 (oito) polegadas.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Serão nomeados por meio de Portaria os 2 (dois) peritos para a avaliação de que trata este Artigo.

ARTIGO 2º -- O produto de transação contida no Artigo anterior será considerado como "RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA", para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de Agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos três de Agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.

Irmgard A.F. Stuhr Coradazzi
IRMGARD A.F. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura